



Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice
Casa dos Velhinhos – Gravatá – PE.

CNPJ 10.354.496/0001-55
Instituição Beneficente e Amparo a Velhice

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PUBLICOS-ANO:2020

DATA	ORGÃO DISPONIBILIZOU RECURSO	VALOR CREDITADO	COMPRA REALIZADA	DESCRIÇÃO DA COMPRA	CONVENIO CELEBRANTE ENTRE PARTES
JANEIRO/2020	NÃO RECEBEMOS RECURSO PUBLICO				
FEVEREIRO/2020	NÃO RECEBEMOS RECURSO PUBLICO				
MARÇO/2020	NÃO RECEBEMOS RECURSO PUBLICO				
ABRIL/2020	NÃO RECEBEMOS RECURSO PUBLICO				
MAIO/2020	NÃO RECEBEMOS RECURSO PUBLICO				
JUNHO/2020	NÃO RECEBEMOS RECURSO PUBLICO				
JULHO 27/07/2020	17.612.909/0001-01 FIDEPE – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PERNAMBUCO	DISPONIBILIZADO EM CARTÃO : ACESSO CARD TOTAL: R\$ 12.947,70 3 PARCELAS DE R\$ 4.315,93	ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL. R\$ 12.947,70	REPASSE EM CARATER EMERGENCIAL PARA AÇÕES VOLTADAS A PANDEMIA DA COVID-19 NAS ILPS DE PE. COMTEMPLAR EXCLUSIVAMENTE ALIMENTOS MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL.	TERMO DE ACEITE ESTRATEGIA DE TRANSFERENCIA EMERGENCIA DE RECURSOS PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA DE PESSOAS IDOSAAS SEMI FINIS LUCRATIVOS E PÚBLICAS (ILPIs) FIDEPE – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PERNAMBUCO 17.612.909/0001-01
AGOSTO/2020	NÃO RECEBEMOS RECURSO PUBLICO				
SETEMBRO/2020	NÃO RECEBEMOS RECURSO PUBLICO				
OUTUBRO/2020	NÃO RECEBEMOS RECURSO PUBLICO				



TERMO DE ACEITE

Estratégia de Transferência Emergencial de Recursos para Instituições de Longa Permanência de Pessoas Idosas Sem Fins Lucrativos e Públicas (ILPIs)

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco disponibilizam, em caráter emergencial, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Fundo Estadual da Pessoa Idosa para viabilizar o repasse de recursos à população idosa residente em ILPIs sem fins lucrativos e públicas, por meio de cartão de crédito.

A instituição beneficiada por esta iniciativa concorda com os seguintes critérios:

1) Quanto à CARGA e RECARGA do cartão:

O cartão será carregado com um valor proporcional ao quantitativo de residentes na ILPI, respeitando a seguinte regra: R\$ 500.000,00 / total de pessoas idosas residentes em ILPI em Pernambuco) / 3 parcelas. O *per capita* dos recursos variarão de acordo com os dados do monitoramento do Projeto Humanidade e dados complementares que estão sendo colhidos pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco e analisado pela SDSCJ. O diagnóstico hoje aponta para 2317 beneficiários residentes em 73 instituições em 44 municípios o que significa um *per capita mensal* de R\$ 71,93 (setenta e um reais e noventa e três centavos).

- a. A primeira carga será realizada em até quinze (15) dias após o envio deste termo assinado à SDSCJ;
- b. O envio deste TERMO DE ACEITE poderá ser realizado, inicialmente, via e-mail: humanidade.pe@gmail.com e posteriormente enviado pelos correios à SDSCJ, cito, no protocolo do edifício sede da SDSCJ situado na Av.Cruz Cabugá nº665, Santo Amaro, Recife, CEP: 52040-000, em atenção ao Projeto Humanidade Sala 66 do mesmo prédio.
- c. As duas recargas subsequentes serão realizadas após comprovação de gastos conforme o item "4) Quanto à prestação de contas".

2) Quanto aos grupos de itens financiados pelo repasse:

A aplicação do recurso deverá contemplar **exclusivamente** a aquisição de alimentos, material de limpeza e higiene pessoal, podendo ser considerado a proporção sugerida:

- a. Destinar 60% do recurso para alimentação;

- b. Destinar 40% do recurso para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

3) Quanto à fiscalização por parte da SDSCJ:

A SDSCJ designou profissional para acompanhar por meio de plataforma *on line* as movimentações realizadas por meio do cartão.

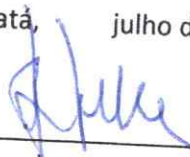
- a. As movimentações registradas na plataforma servirão como referência para o servidor responsável pela fiscalização verificar as notas fiscais, com os itens individualizados, apresentados pela instituição beneficiada pelo repasse.

4) Quanto à prestação de contas:

A instituição beneficiada pelo repasse deverá prestar contas, por meio da apresentação de notas fiscais para a SDSCJ da seguinte maneira:

- a. A ILPI beneficiária deverá solicitar **Nota Fiscal** ao fornecedor do item adquirido;
- b. As notas fiscais deverão ser digitalizadas de forma legível e encaminhadas para o e-mail humanidade.pe@gmail.com; **Constando no título: MUNICIPIO e o NOME DA ILPI**
- c. Após o confronto das notas fiscais, enviadas pela instituição beneficiária, com o extrato de movimentação, disponibilizado pela plataforma online, a SDSCJ informará da adequação ou não da prestação de contas;
- d. Após a adequação da prestação de contas a instituição beneficiária estará apta a receber a recarga subsequente.

Gravatá, julho de 2020.



Reginaldo Soares de Andrade

000.588.664-34

Responsável pela ILPI

Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice (Abrigo dos Velhinhos)

10.354.496/0001-55

Cícero Batista de Oliveira, nº 2315. Bairro do Prado, CEP: 55640-000

Extrato - Últimos 30 dias

Final - 5434 529053*5434

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
27/7/2020	carga-canalacesso	4315.93	R\$ 4.315,93
29/7/2020	BOM DIA SUPERMERCADO	-4171.94	R\$ 143,99
SALDO			R\$ 143,99

Extrato - Últimos 15 dias

Final - 5434 529053*5434

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/8/2020	carga-canalacesso	4315.93	R\$ 4.459,92
1/9/2020	LEMOS SUPERMERCADOS	-4171.94	R\$ 287,98
SALDO			R\$ 287,98

Extrato - Últimos 15 dias

Final - 5434 529053*5434

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
1/9/2020	LEMOS SUPERMERCADOS	-4171.94	R\$ 287,98
SALDO			R\$ 287,98

Extrato - Últimos 7 dias

Final - 5434 529053*5434

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
5/11/2020	carga-canalacesso	4315.93	R\$ 4.315,94
10/11/2020	LEMOS SUPERMERCADOS	-4315.94	R\$ 0,00
SALDO			R\$ 0,00